



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua João Batista Brisola, 15 – 2º Andar - Centro - CEP: 18.315 000

DEPARTAMENTO JURÍDICO

**LEI N.º 0749 de 05 de setembro de 2005.**  
(Projeto de Autoria dos Srs. Vereadores Alencar Francisco Savoldi e João Francisco Ferreira)

**“Dispõe sobre denominação de viela, que especifica.**

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada JOÃO FRANCISCO RIBEIRO, a viela localizada na área central deste Município.

**Artigo 2º** - Refere-se a uma viela existente entre a Rua Ermenegildo de Lima e a Rua Joaquim Vitorino de Proença.

**Artigo 3º** - Faz parte integrante desta Lei o croqui anexo.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita do Município de Ribeirão Grande, aos 05 de setembro de 2005.**

**Eliana dos Santos Silva**  
**Prefeita Municipal**